



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

**Deliberação CBH-PP/104/09, de 19/06/2009.
Aprova diretrizes e critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2009.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que serão disponibilizados recursos do orçamento de 2009, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, conforme Deliberação COFEHIDRO 105/2009, de 13/05/2009, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando que cabe a este CBH-PP indicar as prioridades de aplicação, com base no seu Plano de Bacia Hidrográfica e no Plano Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, estabelecido no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, aprovado pela DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2007, de 18/12/2007 e alterado pela Deliberação COFEHIDRO 102/2008, de 15/10/2008;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO 106/2009, de 13/05/2009 que altera prazo para início dos empreendimentos contratados até 30/04/2008, estabelece prazos para execução dos empreendimentos atrasados e concede prazo para prestação de contas da última parcela;

Considerando que a Deliberação CRH 95/2009, de 28/04/2009 e Deliberação Ad-referendum CRH 97/2009 de 25 de maio de 2009, determina a cada Comitê de Bacia destinar 20% (vinte por cento) dos recursos do FEHIDRO para projetos de demanda induzida estadual sob o título “Revitalização de Bacias Hidrográficas”;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP, para alocação de recursos do FEHIDRO, destinados a UGRHI-22, referente ao exercício de 2009, onde foram definidos os procedimentos administrativos para acolhimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Atender as normas e procedimentos vigentes estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano de Bacia Hidrográfica do CBH-PP e do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. Beneficiar ações já iniciadas e/ou paralisadas, reconhecidamente prioritárias para a região, cuja conclusão seja viabilizada com o investimento pretendido;
- V. Não serão financiados equipamentos automotivos, exceto para projetos de ação regional relativo à fiscalização e ou monitoramento.

Artigo 2º - Cada entidade poderá apresentar até 01 (um) pleito ao CBH-PP para fins de obtenção de Recursos do FEHIDRO.

Parágrafo Único - *Excepcionalmente, será permitido um segundo pleito para a entidade que acolher Projetos de interesse Regional.*

Artigo 3º - Fica aprovada a relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO, conforme Manual de Procedimentos Operacionais aprovado pela DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2007, de 18/12/2007 e alterado pelas Deliberações COFEHIDRO 102/2008, de 15/10/2008, 104/2009 de 13/05/2009 e 108/2009 de 13/05/2009, em particular os Anexos III, IV e V e VI.

Parágrafo Único - *É imprescindível que os projetos indicados ao FEHIDRO com intervenção em propriedades de terceiros contenham a carta de anuência do(s) proprietário(s) do local onde será executado o empreendimento.*

Artigo 4º - As solicitações apresentadas nos termos do Artigo 3º, e em conformidade com o disposto nesta Deliberação, serão pontuadas para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

Parágrafo Primeiro - *A pontuação referida no "caput" e a proposta de hierarquização serão apresentadas pela CT-PAS e submetidas à plenária do CBH-PP;*

Parágrafo Segundo - *Os projetos de Educação Ambiental indicados pelo GEA deverão ser submetidos à análise da CT-AI, bem como, pontuados e hierarquizados pela CT-PAS.*



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Artigo 5º - Havendo desistência ou impedimento de ordens legal, técnica ou financeira para os tomadores e respectivos empreendimentos, os recursos indicados serão automaticamente colocados à disposição dos empreendimentos relacionados na carteira de suplentes deste Comitê.

Parágrafo Único - Fica instituída a carteira dos Tomadores-suplentes válida somente para os recursos disponibilizados ao CBH-PP referente ao orçamento 2009 do FEHIDRO.

Artigo 6º - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiros que comuniquem ao CBH-PP a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes dos documentos nos termos do Artigo 3º.

Artigo 7º - Ficam estabelecidas as porcentagens para hierarquização e investimentos dos recursos do FEHIDRO – Demanda Induzida (20%), destinados ao CBH-PP, conforme Quadro seguinte:

Demanda Induzida	Prioridade	Objetivo	Disponível (%)	Valor Disponível (Limite por projeto) (R\$)
<i>Demanda Induzida</i> <i>(Revitalização de Bacia Hidrográficas)</i>	Especial Demanda Induzida Deliberação CRH 095 de 28/04/2009	Revitalização de Córregos Urbanos (Elaboração de Projeto Executivo)	0%	0,00
		Revitalização de Córregos Urbanos (Execução de Serviços e Obra)	100%	424.264,08
		Recuperação de Mata Ciliar (Apoio a Formulação de Plano Diretor de recomposição Florestal)	0%	0,00
		Recuperação de Mata Ciliar (Elaboração de Projetos regionais ou locais de recuperação de matas ciliares)	0%	0,00
		Recuperação de Mata Ciliar (Implantação de Projeto de recuperação de matas ciliares)	100%	424.264,08

Parágrafo Único - Os projetos e obras de intervenção deverão ser georreferenciados (IBGE, no mínimo, escala 1:50.000,) e com fotos.

Artigo 8º - Ficam estabelecidas as porcentagens para hierarquização e investimentos dos demais recursos do FEHIDRO, destinados ao CBH-PP, conforme Quadro seguinte:

Metas Plano de Bacia	Prioridade	Objetivo	PDC Conforme Deliberação CRH/055/05 de 15/04/05	Disponível (%)	Valor Disponível (Limite por projeto) (R\$)
Gestão (Planejamento Estudos/Projetos e Educação Ambiental) (30%)	01	Educação Ambiental – Projeto de Âmbito Regional, indicado pelo GEA	08	Até 10%	- o -
		Gestão em Recursos Hídricos	01,02	Até 20%	- o -
Intervenção (Projetos Estudos e Obras) (70%)	02	Prevenção e defesa contra erosão do solo, efeitos de extração mineral e assoreamentos de corpos d'água. - Plano Diretor de Controle de Erosão. Plano Diretor de Drenagem. Estudos e Projetos - Serviços e obras para desassoreamento, recuperação, retificação e canalização. Serviços e obras para prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento. - Reflorestamento e recomposição da vegetação ciliar e adequação de estradas rurais, que estejam comprovadamente comprometendo a qualidade das águas.	03,04,07	Até 60%	Obs.: Conforme tabela abaixo.
	03	Serviços e obras de conservação, recuperação e proteção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, sua sustentabilidade e a melhoria da qualidade da vida. Tratamento de Esgoto (Financiamento Reembolsável)	03	Até 10%	198.346,00

EMPREENHIMENTO	VALOR LIMITE POR PROJETO (R\$)
Relativo à obras	– 200.000,00
Relativo à projeto/plano diretor de macrodrenagem para área urbana	MUNICÍPIOS ATÉ 5.000 HABITANTES – 30.000,00
	MUNICÍPIOS ATÉ 10.000 HABITANTES – 45.000,00
	MUNICÍPIOS ATÉ 60.000 HABITANTES – 60.000,00
	MUNICÍPIOS ACIMA DE 60.000 HABITANTES – 120.000,00
Relativo à projeto/plano diretor de macrodrenagem para área rural	– 120.000,00

Parágrafo Primeiro - Só serão aceitas solicitações de afastamento de esgoto para os tomadores que possuam tratamento concluído ou em execução.

Parágrafo Segundo - Os projetos e obras de intervenção deverão ser georreferenciados (IBGE, no mínimo, escala 1:50.000,) e com fotos.

Parágrafo Terceiro - Os pleitos para o item Erosão Rural deverão ser apresentados conforme padrões técnicos aceitos pela CATI.

Artigo 9º - Ficam aprovados os critérios propostos pela CT-PAS - Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento para 2009, para definição de prioridades a fim



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

de hierarquização e seleção de investimentos, a serem indicados ao FEHIDRO em 2009 constantes dos Anexos I e II.

Artigo 10º - Fica estabelecido o cronograma com os prazos para:

- Dias **13/08/2009** e **14/08/2009** (quinta e sexta-feira), até às **17:00h**, para entrega documentos, conforme o Artigo 3º, para solicitação de financiamento de empreendimentos, junto ao FEHIDRO, apresentado em três vias à Secretaria Executiva do CBH-PP, considerado prazo limite para protocolo de solicitações. Fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos. Não serão aceitos e/ou protocolados documentos encaminhados por meio eletrônico ou fax.

- Dia **19/08/2009** (quarta-feira), às **09:00h**, para realização da reunião da CT-AI, no DAEE em Presidente Prudente visando à análise da documentação das solicitações protocoladas.

- Dia **20/08/2009** (quinta-feira), às **09:00h**, para realização da reunião da CT-PAS, no DAEE em Presidente Prudente visando à análise, pontuação e hierarquização.

- Dia **28/08/2009** (sexta-feira), para realização da Reunião do CBH-PP, para Deliberar sobre as Prioridades de Investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

Artigo 11º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 27ª Reunião Extraordinária do CBH-PP de 19 de junho de 2009

Enio Magro

Presidente do CBH-PP

Galileu Marinho das Chagas

Vice-Presidente do CBH-PP

Oswaldo Massacazu Sugui

Secretário Executivo do CBH-PP



CRITÉRIOS APROVADOS PELA CT-PAS - CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E SANEAMENTO PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA AOS EMPREENDIMENTOS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO - 2009.

PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-PP:

Serão verificados para que sejam enquadrados nos seguintes itens:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos, Anexo a Deliberação COFEHIDRO 094/2007, de 18/12/2007 e Deliberação COFEHIDRO 102/2008, de 15/10/2008. (maiores informações no site: <http://www.sigrh.sp.gov.br/>).
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema e ao Plano Estadual de Recursos Hídricos.
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 20% do valor total dos projetos ou obras, para modalidade de financiamento.
 - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade fundo perdido.
 - 60% para concessionárias de serviços de saneamento básico.
 - Projeto de Educação Ambiental, de abrangência regional será desenvolvido pelo GEA – Grupo de Educação Ambiental, estando isento da contrapartida de 20%.
 - Será dispensada a contrapartida para os projetos que tenham abrangência regional na área do CBH-PP.
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento.
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades que apresentem obras e/ou projetos para a UGRHI-22.
- f) Cada entidade poderá apresentar uma única solicitação (exceto previsto no Artigo 2º desta Deliberação).
- g) Terão prioridade para financiamento, aquelas obras cujos estudos e projetos tenha sido anteriormente financiados pelo FEHIDRO.
- h) Os pedidos de financiamento deverão descrever ou dimensionar os resultados a serem alcançados com o empreendimento, de forma a se aquilatar o benefício social custo/benefício e população atendida ou apresentar outros parâmetros de avaliação.

PONTUAÇÃO:

Categoria do solicitante e modalidade da solicitação:

Com base nas informações do item 3.3 do MAUNUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2007, de 18/12/2007, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, a saber:

MODALIDADE – Financiamento Reembolsável:

- a) **Entidades**, solicitando recursos para **obras e projetos**, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2009, de 18/12/2007 e DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 102/2008 de 15/10/2008.

MODALIDADE – Financiamento a Fundo Perdido:

- b) Prefeituras Municipais, que atendam às exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2009, de 18/12/2007 e DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 102/2008 de 15/10/2008.
- c) Entidades privadas sem fins lucrativos, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2009, de 18/12/2007 e DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 102/2008 de 15/10/2008.
- d) Entidades das Administrações direta, indireta e concessionárias de saneamento do Estado e Municípios, que atendam as exigências da DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 094/2009, de 18/12/2007 e DELIBERAÇÃO COFEHIDRO 102/2008 de 15/10/2008.

As categorias acima descritas serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “**obras**” e “**serviços e projetos**”, Às quais serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecido.

HIERARQUIZAÇÃO

- As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no Anexo II, serão somadas e tabuladas.
- O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma **única** lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente;
- As solicitações a de financiamentos reebolsáveis terão preferência sobre as demais conforme Lei 7.663/91 em seu Artigo 37.. Caso não haja solicitações de financiamento reembolsável, os recursos poderão ser repassados em sua totalidade a fundo perdido.
- Após a análise dos pedidos apresentados, existindo ainda saldo de verba, a CT-PAS poderá propor o remanejamento dos recursos porventura existentes.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE – CONDICIONADO AO ANEXO II:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), será aplicado o seguinte critério: **Participação nas reuniões do CBH-PP.**

CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-PP.



CBH-PP

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua João Gonçalves Foz, 1736 - Cep: 19060-050 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Deliberação CBH-PP/104/09 – **ANEXO II** - Fls. 1/1

PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

DEMANDA INDUZIDA	OBJETIVO/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
	Observação: A pontuação referente a demanda induzida será atribuída conforme estabelecido pela DELIBERAÇÃO CRH Nº 95, DE 28 DE ABRIL DE 2009 e DELIBERAÇÃO AD- REFERENDUM CRH Nº 97, DE 25 DE MAIO DE 2009	
PDC	OBJETIVO/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01, 03	PROJETOS REGIONAIS / EDUCAÇÃO AMBIENTAL / GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS / RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE A) Sob responsabilidade de análise da CT-AI, CT-PAS e GEA.	0 a 25 pontos
05, 09	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROÇÃO DO SOLO {É considerado controle de erosão, projetos e obras de micro bacias hidrográficas (erosão laminar), e projetos e obras de controle de ravinas e boçorocas e demais obras necessárias, mata ciliares e Controle de Erosão Urbana}. A) Relativo ao tipo de solicitação: - Solicitação de Obra - Solicitação de Plano Diretor de Drenagem/Controle de Erosão/Estudos e Projeto..... B) Relativo ao tipo de empreendimento - Controle de erosão rural,..... - Controle de erosão peri-urbana (rural/urbana)..... - Controle de erosão urbana..... C) Relativo ao desenvolvimento da erosão: - Ativos com produção de sedimentos..... - Não estabilizadas (sem vegetação)..... - Estabilizadas..... D) Relativo a análise do Projeto - Conteúdo	08 pontos 03 pontos 05 pontos 03 pontos 02 pontos 0 a 05 pontos 0 a 03 pontos 0 a 01 pontos 0 a 07 pontos
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO A) Relativo ao tipo de solicitação: - Solicitação de obra - Solicitação de estudos e projetos B) Volume tratado em relação ao volume produzido: - 0,80 — 1,00 - 0,40 — 0,79 - 0,00 — 0,39	0 a 20 pontos 0 a 15 pontos 0 a 05 pontos 0 a 03 pontos 0 a 01 ponto
	CRITÉRIO GERAL - Em relação ao Financiamento com Recursos do FEHIDRO A) Financiamento 100% reembolsável B) Financiamento a fundo perdido (pontuação vinculada à contrapartida) - Contrapartida acima de 50% - Contrapartida de 40% a 49% - Contrapartida de 30% a 39% - Contrapartida de 20% a 29%	10 pontos 05 pontos 03 pontos 02 pontos 01 pontos

Observação: O empreendimento pontuado cujo tomador não atender a Deliberação COFEHIDRO nº 106/2009 de 13/05/09, uma vez declarado inadimplente, será classificado assumindo a ultima posição na carteira de suplência.